



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 013.11 /2003

DATA: 18.11.2003

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 65.000,00, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral no Valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentaria:

06.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
06.02 - Escolas Municipais
12.361.0031.1014 - Aquisição de veículo Escolar
449000.00 - Aplicação Direta..... R\$ 65.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, decorrerá da anulação parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentaria:

06.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte
06.06 Divisão de Cultura e Esporte
27.812.0041.1005 - Const. De mini-ginásio de esporte e quadra coberta
449000.00 - Aplicação Direta..... R\$ 35.000,00
07.00 - Depto de viação, Obras e Urbanismo
07.03 - Divisão de Transporte
26.782.0051.1009 - Pavimentação de Estradas e Vias
449000.00 - Aplicação Direta..... R\$ 15.000,00
07.00 - Depto de viação, Obras e Urbanismo
07.03 - Divisão de Transporte
26.782.0050.1008 - Cascalhamento e Readequação de Estradas
449000.00 - Aplicação Direta..... R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e três.


ANTONI UDCENKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 18 /Novembro/ 2003.


ANTONIO BIANCHINI
Chefe de Gabinete

